

	Valores em euros
Contrato de empreitada de reforço de pavimentos nas freguesias de S. Domingos de Rana e Carcavelos — 2004, Obra n.º 4.11.3.67 — Município de Cascais	0
Contrato de empreitada de Construção de pequenos arruamentos — 2004 — freguesias de Parede e Estoril — Obra n.º 4.11.3.61, Município de Cascais	0
Contrato de empreitada de Rectificação da Rua António Simões na freguesia de Pedrouços, Município da Maia ...	0
Contrato de empreitada de Beneficiação e Manutenção de pavimento nas freguesias de Cascais — Obra n.º 4.11.3.53 Município de Cascais	0
Contrato de empreitada de Remodelação e ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais à freguesia de Santa Cristina do Couto, 1.ª fase, Município de Santo Tirso Rede de Drenagem de Águas Residuais à freguesia de Rebordões 1.ª fase — Município de Santo Tirso	0
Contrato de empreitada de Construção da 2.ª circular — troço Avenida de Sintra — Fontaínhas Obra n.º 4.11.4.09 Município de Cascais	0
Cedência da posição nos concursos presentemente em curso	0

Dívidas a terceiros:

Entidade	Valor em euros
Fornecedores C/C	
Moreira Goncalves & CA L.da, Mecanica	143 896,06
COFABRE — Consultores Técnicos, S. A	104 219,67
Multitubos L.da, — Comércio Tubos/ACESS	265 069,16
Camilo Sousa Mota & Filhos S. A.	2 978,29
ABB — Alexandre Barbosa Borges — S.	1 025 029,10
Total Fornecedores CJC	1 541 192,28
Fornecedores — C/LETRAS	
Moreira Gonçalves & CA, L.da	218 881,16
Multitubos, L.da — Comércio Tubos/ACESS	6 800,02
José Dias Sénior & Filho, L.da,	112 276,49
Total fornecedores c/letras	337 957,67
Total	1 879 149,950

A nomeação do conselho de administração foi deliberada em 13 de Dezembro de 2004.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2004. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 2003987142

PORTO — 1.ª SECÇÃO

ÁLVARO & PINTO SANTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 608/901221; identificação de pessoa colectiva n.º 502315334; inscrição n.º 9, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 2 e 4/20050328; pasta n.º 6547.

Certifico que, por escritura de 17 Novembro de 2004, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada do Porto, relativamente à sociedade em epígrafe, fora efectuados os seguintes registos: cessação de funções de gerente de Álvaro Pereira de Matos.

Data: 17 de Novembro de 2004.

Cessação de funções de gerente de Celestino Manuel Pinto dos Santos.

Data: 17 de Novembro de 2004.

Mais certifico que pelo mesmo título, foi registada a transformação da sociedade em sociedade unipessoal por quotas, com remodelação total do pacto social.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Álvaro & Pinto Santos, Sociedade Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede na Rua do Almada, 301, rés-do-chão, Porto.

2 — Por simples deliberação a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto actividade de restaurantes, *snack-bars*; *self-services* e similares.

2 — A sociedade poderá adquirir participações como sócio de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedade reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio Jorge Firmino Soares de Magalhães.

2 — Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares até cinco vezes o capital social.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme decisão, do sócio único, fica afectada ao sócio Jorge Firmino Soares de Magalhães, o qual desde já fica nomeado gerente:

2 — A sociedade vincula-se com a assinatura de um gerente.

3 — Não é permitido ao gerente obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, avales, fianças, abonações e actos análogos.

ARTIGO 5.º

1 — O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do seu objecto.

2 — Os negócios jurídicos entre o sócio único e a sociedade obedecem à forma legalmente prescrita e, em todos os casos, devem observar a forma escrita.

ARTIGO 6.º

Em ampliação dos seus poderes normais poderá a gerência comprar, vender e permutar veículos automóveis de e para a sociedade.

Está conforme. É o que cumpre certificar.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ligia Maria Gigante Pinheiro*. 2004029552

ALFREDO ROCHA PINTO, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 569/20050630; identificação de pessoa colectiva n.º 507274270; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/20050630; pasta n.º 13 569.

Certifico que por escritura de 30 de Junho de 2005 Alfredo Fernando da Rocha Pinto constituiu a sociedade em epígrafe cujo contrato é do seguinte teor:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Alfredo Rocha Pinto, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Corujeira de Baixo, 365, freguesia de Campanhã, concelho do Porto.

3 — Por simples decisão da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em actividades de engenharia e técnicas afins.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é do montante de seis mil novecentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.